



MENORES SEM JUSTIÇA OU FALHA NO PAÍS?

André Phellipe Gomes de Faria
Profª. Ms. Michele Cia

No Brasil, atualmente, vê-se muitos crimes de todos os tipos. Um dos que chamam a atenção são os que envolvem menores infratores, estes em que a lei defende, mas não tenta ver o lado da sociedade referente aos atos desses menores. Em algumas cidades do Brasil maiores usam menores para cometer os crimes, fazendo com que os “chefões” do crime fiquem ilesos e os menores por não terem uma sanção forte o suficiente ou recursos que façam as sanções serem aplicadas nestes menores, como internatos, fazem a sociedade conviver com o medo, medo de serem agredidos, roubados, entre outras formas de crimes onde estes menores não serão punidos. No Mato Grosso, especificadamente na cidade de Colider, onde menores de 17 (dezessete) e 16 (dezesseis) ambos traficantes, foram apreendidos pelo Delegado Dr. Sergio Ribeiro com quantidades significativas de drogas, formação de quadrilha, além de portarem uma arma calibre 37.4 com munições já deflagradas e intactas que levam á um suposto homicídio, que nestes casos de tráfico leva para o lado de “acerto de contas”, e que não foi prova o suficiente para que a Juíza, Dr. Ana Paula G. de Freitas, tomasse alguma providência a este caso. Indignado com isso, o delegado pediu sua transferência para uma cidade onde os crimes fossem praticados por maiores de idade, pois ele queria trabalhar, e não perder tempo com menores e estes não serem punidos, a juíza vendo essa reclamação foi à imprensa e prestou satisfações à sociedade sobre o caso, e disse que segue a Lei e que antes tomava medidas provisórias, mas que foi repreendida por tomar tal ato, e que estas medidas não cabem a um juiz resolver e sim ao STF para decidir quais normas serão inseridas na sociedade. A sociedade indignada com o fato veio julgando a juíza como “robô de leis” já que ela não vê o que é melhor para a sociedade e segue apenas leis, o delegado disse em rede aberta que “se estes menores te roubarem, matarem você ou seu filho, venderem drogas para seu filho recorram à juíza, pois eu faço minha parte que é prendê-los e a juíza os soltam, então recorram a ela e não á policia”, a juíza disse que “a sociedade pode ficar tranqüila se o delegado tomar esta iniciativa, que se tal ato for praticado que a sociedade pode e deve acionar o Ministério Público”. Não é de cedo que a sociedade vem questionando esse assunto de que os menores não são punidos como deveriam, dizendo frases como “menor pode matar, roubar, estuprar, traficar, mas se for trabalhar a lei não permite”. Deveria haver crime independente de quem o pratica. O que causa indignação é que se a lei é igual para todos os homens, porque que a idade interfere na prática da lei? Por que o menor é incapaz de responder por teus atos? Mas se os pais forem os responsáveis e não são os mesmos a praticarem o crime e, o que raramente acontece, se os pais não sabem quem são os responsáveis então, a lei, os criminosos por trás ou os pais? E se o juiz decidir que o melhor para a sociedade é manter estes menores na prisão até a apuração dos fatos, que estes fiquem, pois no artigo Art. 5º diz: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”*.



Palavras-chave: Violência. Menores. Impunidade.